



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 0007/2026.

Japaratinga (AL), 05 de março de 2026.

V. Ex.^a

Presidente da Câmara dos Vereadores
Japaratinga – Alagoas.

Assunto: Projeto de Lei para aprovação.

Vimos por meio desta, encaminhar o Projeto de Lei nº 029/2025, para receptividade e aprovação pelos nobres vereadores, visto que é essencial para a consecução dos objetivos traçados pela Administração Municipal.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

APROVADO
26/03/2026
Danielle F. de Vasconcelos
PREFEITA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 029/2025.

**ALTERA A LEI 580/2019 QUE TRATA
SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE
ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

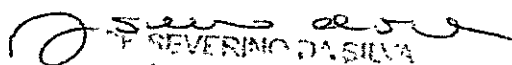
**JOSÉ SEVERINO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
JAPARATINGA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a
Constituição da República e Lei Orgânica Municipal, encaminha a esta Casa
Legislativa Municipal o presente projeto de lei para apreciação e aprovação.

Art.1º. Altera o artigo 35º § 2º da lei 580/2019 passando a constar o que se
segue:

Art. 2.º - Compete à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E
PLANEJAMENTO** disponibilizar equipamentos, materiais, veículos, servidores
municipais do quadro efetivo, prevendo inclusive ajuda técnica interdisciplinar
para avaliação preliminar e atendimento de crianças, adolescentes e famílias,
em quantidade e qualidade suficientes para a garantia da prestação do serviço
público.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japaratinga/AL., 03 de novembro de 2025.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029/2025

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto ao exame dessa Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei que trata de Alteração da lei 580/2019, do Município de Japaratinga/AL.

O presente projeto de lei tem como objetivo alterar o dispositivo de lei municipal que prevê o custeio de gestão administrativa do Conselho Tutelar do município de Japaratinga/AL, que atualmente está vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social. Como é sabido por vossas excelências a referida Secretaria tem suas receitas vinculadas especificamente e tem uma demanda crescente, como é natural para um município em expansão de suas potencialidades. A retirada do custeio administrativo do Conselho Tutelar de suas expensas irá contribuir ainda mais para a realização de suas demandas do dia a dia.

Importante enfatizar que o custeio do Conselho Tutelar continua sendo feito pelo Poder Executivo e desta feita não há prejuízo algum para o referido órgão.

Diante de tudo exposto, remeto a essa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, ao mesmo tempo em que espero contar com o apoio de Vossa Excelência e dos seus dignos Pares

Na oportunidade, reitero os mais sinceros votos de consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 05 de março de 2026.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito